

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 934/80

SUMULA: Dispõe sobre isenção de Impostos e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20.05.80., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam isento do Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis pertencentes aos EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, portadores de Diploma de Medalha de Campanha, ou suas viúvas, enquanto não contrairem novo matrimônio, desde que nele residam e não possuam outro imóvel no Município.

Art. 2º- Somente terão direito aos benefícios da presente Lei os que requererem até o dia 30 de novembro do exercício anterior.

Parágrafo único - Não caberá ressarcimento das parcelas já pagas e nem perdão de dívida Ativa, caso o contribuinte esteja em débito.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas AS DISPOSIÇÕES em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1.980

NESTOR SILVESTRÉ TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada,
em livro próprio desta
Secretaria, em 04.06.80
MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO

MESES DE MARZO DE 2018
ESTRADA DE LATUÍMUM ARUTÉMUR

REFLEXOS

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018
• estrelas, luar e sol refletem a natureza
• os céus escuros e silenciosos
• o sol nasce e vai se escondendo
• a noite é calma e tranquila

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018
• o sol nasce e vai se escondendo
• o céu escuro e silencioso
• a noite é calma e tranquila

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018
• o sol nasce e vai se escondendo
• o céu escuro e silencioso
• a noite é calma e tranquila

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018
• o sol nasce e vai se escondendo
• o céu escuro e silencioso

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018
ESTRADA DE LATUÍMUM ARUTÉMUR

REFLEXOS DE MARÇO DE 2018
ESTRADA DE LATUÍMUM ARUTÉMUR